

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

Número do dia Cr\$ 0,50

Número atrasado do ano corrente Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 104, DE 4 DE JUNHO DE 1948

Dispõe sobre arrecadação do imposto territorial.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulguei a seguinte lei:

Artigo 1.º O imposto territorial, no exercício de 1948, será arrecadado, em duas prestações iguais, nos meses de agosto e novembro, observados os descontos previstos em lei.

Artigo 2.º Os valores tributáveis, arbitrados pela Fazenda para o corrente exercício, continuaram sendo revistos pela comissão mista constituída, para esse fim especial, por funcionários da Fazenda e representantes das associações agrícolas, assegurada a paridade da representação, sob a presidência de um representante das quais associações.

Parágrafo único — Os membros da comissão prevista neste artigo poderão convocar, para os debates, representantes municipais ou regionais da lavoura, como seus assessores técnicos.

Artigo 3.º As reduções de ordem geral, quando determinadas pela comissão mista referida no artigo 2.º, serão observadas desde a arrecadação da primeira prestação de pagamento do imposto.

Artigo 4.º Em qualquer caso, no presente exercício, os valores tributáveis não poderão ser fixados em quantia que exceda a cem por cento (100,00) dos que vigoraram no exercício de 1947.

Parágrafo único — Se até a época do pagamento da primeira prestação do imposto, não houver sido fixada a nova base para o lançamento, o contribuinte pagará aquela prestação, de acordo com o lançamento de 1947, recorrendo, com a segunda prestação, a diferença porventura devida, em virtude da revisão efetuada.

Artigo 5.º A revisão especial determinada por esta lei não prejudicará os recursos individuais, cujo prazo de interposição se prorrogará, neste exercício, até 15 de setembro.

Artigo 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Fernando de Camargo Prestes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de junho de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.141-A, DE 31 DE MAIO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º Fica relatório no cartório do 6.º Ofício Criminal da comarca da Capital, 1 (um) cargo de 2.º escrivão padrão "L" da Parte Permanente do Quadro da Justiça, do qual é ocupante Iracema Pinto Ferraz, lotado no 2.º cartório das Execuções Criminais da mesma comarca.

Artigo 2.º O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Melo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de junho de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELO GOVERNADOR, EM 4 DO CORRENTE:

Processo n. 13 — Interessado — Sr. Carlos Augusto de Moraes Almeida — Solicita concessão de 20 (vinte) alqueires de terras do Estado. Despacho: — "Indeferido por falta de amparo legal".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 3 DO CORRENTE DO DIRETOR GERAL

Concedendo

— nos termos do artigo 144, inciso I e artigo 161, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

20 (vinte) dias, a contar de 31 de maio p. passado, à sra. Odete de Freitas, Assistente padrão "O", da PP-II, do QSG.

15 (quinze) dias, a contar de 24 de maio p. passado, à sra. Alice Delleva, estatístico-auxiliar, classe "K", da PP-III do QSG.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 4 DO CORRENTE

Transferindo:

a pedido, de acordo com os artigos 1.º, 3.º e 4.º — III e 5.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 14.772, de 9 de junho de 1945, o Bel. Pio Franco Alvim da Cunha, Vice-Diretor, padrão "S", da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, para o cargo da classe "S", da carreira de Delegado de Polícia, da Tabela III, da Parte Permanente do referido Quadro.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 1.º DO CORRENTE

Foi tornado sem efeito o decreto de 18, publicado a 19 de maio de 1948, que nomeou o sr. Joaquim Leônidas Ferraz e o Dr. Dário Novo Dias para exercerem o cargo de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "L", respectivamente das disciplinas de Matemática e de Português, lotados no Ginásio Estadual de Presidente Venceslau.

Foram exonerados os srs.:

Matheus Furquim do cargo de Professor Secundário (Francês) — QE — PP — II — Padrão "L", lotado no Ginásio Estadual de Presidente Venceslau, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 16, publicado a 21 de setembro de 1947;

Arthur Alvarez Cruz do cargo de Secretário — QE —

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Encontra-se à venda no Almoxarifado o folheto relativo à Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.

Cada folheto: Cr\$ 0,60 e mais Cr\$ 0,50

para porte postal.

Nos cheques, vales ou ordens enviados não devem constar nomes ou cargos mas apenas:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PP — I — Padrão "L", — lotado no Ginásio Estadual de Presidente Venceslau, para o qual foi nomeado, em comissão, por decreto de 10 publicado a 13-6-1947.

Foi nomeado de acordo com o artigo 64, do Decreto 17.698, de 26-11-1947, o sr. Lúcio Mariano Ferro para exercer, em comissão, o cargo de Secretário — QE — PP — I — Padrão "L", — lotado no Ginásio Estadual de Presidente Venceslau, na vaga do sr. Arthur Alvarez Cruz, exonerado por decreto desta data.

Foram nomeados, interinamente, para exercer cargos de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "L", no Ginásio Estadual de Presidente Venceslau, os srs.:

Dr. Zwinglio Ferreira (Português), na vaga do sr. Heitor Baía, exonerado por decreto de 18, publicado a 19-5-1948;

Joaquim Leônidas Ferraz (Inglês), em vaga ainda não provida, lotada no estabelecimento pelo Decreto n. 17.101, de 8-3-1947;

Dr. Dário Novo Dias (Matemática), na vaga do sr. João Linneu Amaro Prado, exonerado por decreto de 18, publicado a 19-5-1948;

Benedicto Ortiz (Francês), na vaga do sr. Matheus Furquim, exonerado por decreto desta data.

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

a Foi nomeada d. Maria Aparecida Tocchini para exercer, interinamente, o cargo de Professor Secundário (Francês), — QE — PP — II — Padrão "L", — na Escola Normal e Ginásio Estadual de Novo Horizonte, na vaga do dr. Edmundo Velletri, verificada por decreto de 4 publicado a 6-5-1948.

Foi exonerada, a pedido, de acordo com o artigo 93, § 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Geraldo Rolini Rosa, do cargo de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "H", — com exercício no Grupo Escolar "Coronel José Soares Marcondes", em Presidente Prudente.

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 31 DE MAIO ÚLTIMO

Retificação

Exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Geraldo Rolini Rosa, do cargo de Prático de Laboratório, classe "H" da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

Despacho de 2 do corrente, do Governador:

Autos 29.083 — Eng. Manoel Rodrigues Ferreira —

Solicita afastamento por 4 (quatro) meses, sem prejuízo dos vencimentos, a fim de acompanhar a expedição às re

giões do rio Xingú — "Autorizo".

SECRETARIAS DE ESTADO

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DIRETORIA GERAL

ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO

EM 4 DO CORRENTE

Reservando:

— tendo em vista o disposto no artigo 2º e parágrafo do Decreto n. 17.835, de 23 de Janeiro de 1948;

para o fim especial nele previsto, delegar poderes de "Orgão"

"Diretivas" às dependências, dessa Secretaria, abaixo descritas, para o tempo em sete dias de Contagem de Tempo nos termos dos instrumentos observados, instruções, contidas no Atº n. A-157, de 18 de março de 1948, da Secretaria da Fazenda;

Diretoria Geral
Departamento Jurídico
Departamento de PresídiosJunta Comercial
Imprensa Oficial
Serviço Social de Menores
Juiz de Menores
Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça
Palácio da JustiçaConcedendo:
ao sr. José Bernardo de Mattos, serventuário de cartório do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Pardinho, comarca de Botucatu, 40 dias de licença, a partir de 30 de março do corrente ano;
ao sr. Sylvio Brantes de Castro, serventuário do cartório do registro civil das pessoas naturais do 23º subdistrito (Tucuruvi), da comarca de São Paulo, 6 (seis) meses de licença para tratar de negócios de seu interesse;

No termos do Decreto-lei n. 17.835, de 5 de março de 1948;

ao sr. Francisco de Assis Reis, 1º escrivão, padrão "B", lotado no 2º ofício Privativo do Departamento do Trabalho, 3 meses de licença-prêmio;

ao bel. José Carlos Pereira de Oliveira, escrivão, classe "Z-4", lotado na Procuradoria do Patrimônio, 3 meses de licença-prêmio, re-

reservando, a pedido, de seu escrivão, classe "E", lotado na Imprensa Oficial do Estado (3) meses de licença-prêmio;

ao sr. André Fernandes Neblind, gráfico, classe "I", lotado na Imprensa Oficial do Estado, (1) um mês de licença-prêmio, a partir de 7 de junho do corrente ano;

Nos termos do art. 1º do Decreto-lei n. 17.003, de 5 de março de 1947;

ao sr. Pedro de Carvalho, trabalhador, classe "E", lotado na Imprensa Oficial do Estado, (1) um mês de licença-prêmio;

ao sr. Francisco de Assis Reis, 1º escrivão, padrão "B", lotado no 2º ofício Privativo do Departamento do Trabalho, 3 meses de licença-prêmio;

ao bel. José Carlos Pereira de Oliveira, escrivão, classe "Z-4", lotado na Procuradoria do Patrimônio, 3 meses de licença-prêmio, re-